CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/01/2001

Baltar Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 24/10/84

PROJETO DE LEI Nº 122/84

ASSUNTO

Denomina de Rua Amarilia Dutra a artéria que

indica.

VEREADOR: José Fraiza Gomes

LEI Nº 5890 DE 11/01/84

DIOM Nº 8054 DE 11/01/85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5890 DE 11 DE janeiro DE 1.984

DENOMINA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTÉRIA QUE TEM INÍCIO EM RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO, IMEDIATAMENTE PARALELA À AVENIDA GODOFREDO MACIEL, EM MARAPONGA, EM SENTIDO NASCENTE-POENTE, COM TÉRMINO NOS TRILHOS DA FERROVIA FORTALEZA - CRATO, MONDUBIM.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1984.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Vereador Renato Facó
P/relatar 05-11-84
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 24/10/1984
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 6/11/1984
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 122/84

DENOMINA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTERIA QUE INDI-
CA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 7/11/1984
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 7/11/1984
Presidente

ART.1º-FICA DENOMINADA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A AR-
TÉRIA QUE TEM INÍCIO EM RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO, IMEDIATAMENTE PARA-
LELA À AVENIDA GODOFREDO MACIEL, EM MARAPONGA, EM SENTIDO NASCENTE-POEN-
TE, COM TÉRMINO NOS TRILHOS DA FERROVIA FORTALEZA - CRATO, MONDUBIM.

ART.2º-A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 24 DE outubro DE 1984.

VEREADOR - JOSÉ FILIZA GIMES

JUSTIFICATIVA ANEXA

J U S T I F I C A Ç Ã O

AMARILIA DUTRA foi uma senhora de altos meritos pela obra de assistencia social que desenvolveu nesta Capital até 1968.

Nasceu a 1o de Cutubro de 1894, em Itapagé, onde neste Estado, vindo para Fortaleza na decada de 40, faleceu a 16 de agôsto de 1969 .

Deixou numerosa familia, resultante de seu casamento com José Severiano de Oliveira, já falecido, e dentre os filhos do casal ha funcionario, (Secretaria da Fazenda), industrial, comerciante, e outras em atividades diversas, com grande relacionamento nesta Capital.

Assim, plenamente justificada a idéia de dar o seu nome a uma rua nesta cidade, uma homenagem a uma veneravel Senhora .

Fortaleza.,, 24/12/84

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6 / 11 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 17 /84

AO PROJETO DE LEI Nº 112/84

O VEREADOR JOSÉ FIÚZA GOMES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTÉRIA QUE INDICA".

A HOMENAGEM QUE SE PRETENDE, COM ESTE PROJETO, É REVERENCIAR À MEMÓRIA INESQUESÍVEL DA SENHORA AMARÍLIA DUTRA.

A HOMENAGEADA REALIZOU DIVERSAS OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTA CAPITAL, ALCANÇANDO ENTRE ÀS PESSOAS QUE A CONHECERAM, O MAIS ALTO PRESTÍGIO, POR SUA CAPACIDADE DE COMPREENDER E DAR AMOR AO PRÓXIMO.

É JUSTO POIS QUE SE IMORTABILIZE A HOMENAGEADA COM UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

PELA CLAREZA E JUSTEZA DA MATÉRIA, ESTA COMISSÃO RENDE-SE À APROVAÇÃO DA MESMA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE novembro DE 1984.

Samuel Braga — PRESIDENTE

Otacílio Pereira — RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 122/84.

APROVADO EM 3 / 11 / 84
Presidente

DENOMINA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA AMARÍLIA DUTRA A ARTÉRIA QUE TEM INÍCIO EM RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO, IMEDIATAMENTE PARALELA À AVENIDA GODOFREDO MACIEL, EM MARAPONGA, EM SENTIDO NASCENTE-POENTE, COM TÉRMINO NOS TRILHOS DA FERROVIA FORTALEZA - CRATO, MONDUBIM.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE novembro DE 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1643/84

Fortaleza, 09 de novembro de 1.984

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de RUA AMARÍLIA DUTRA, a artéria que indica ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ